



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.632/2014.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Específica nº 1.507/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 70.166,98 (Setenta mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.007.12.365.0019.5006	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – EQUIPAMENTOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31121	27.130,00
06.007.12.365.0019.6022	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31121	43.036,98
TOTAL DO CRÉDITO			70.166,98

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 (FNDE)**, art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE.			
Banco do Brasil - C/C. nº 20.030-1			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.35.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09/10/2014	VALOR REPASSADO	31121	70.166,98
TOTAL DO EXCESSO			70.166,98

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 25 de novembro de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Marcel Adalto Ruiz
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC-PR Nº. 027.833/O